

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 362/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0063864/2020-26****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 15.12.2020**

Alteração societária na entidade Carla de Vilas Boas Costa - ME, mantenedora do Centro de Educação e Lazer - Colégio CEL, no município de Lambari.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº. 1263/2020, de 21.11.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais/SEE, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 26.11.2020, foi remetido, no mesmo dia, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

O processo foi instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/2002 e protocolado na SRE de Varginha.

A Sra. Carla de Vilas Boas Costa, comunica, a este Conselho, em documento datado de 26.8.2020, a mudança de denominação da entidade Centro de Educação e Lazer Lambari Ltda - ME para Carla de Vilas Boas Costa - ME - CNPJ nº 01.170.551/0001-66, mantenedora do Centro de Educação e Lazer - Colégio CEL, que oferta o Ensino Fundamental, situado na Rua Antônio de Biaso, 105, Vista Verde II, no município de Lambari. A entidade passa da natureza jurídica limitada para individual.

Pela Portaria SEE nº 1.129/2020, "MG" de 23.10.2020, foi divulgada a referida mudança de denominação da entidade.

Em documento de mesma data, foi comunicada a retirada de Alessandro Adalberto de Oliveira, em 01.11.2017, permanecendo Carla de Vilas Boas Costa, que passa a ser a proprietária da entidade, conforme registrado na 6ª alteração contratual.

Analisando as cópias do Contrato Social e de suas alterações, ressaltamos que a sociedade iniciou suas atividades, em 21.3.1996, com o nome SH - Super Hardware Ltda, passando, em 28.10.1997, para Centro de Educação e Lazer Lambari Ltda, com várias entradas e saídas de sócios e mudanças de endereço de sua sede.

O objeto social, em sua 3ª alteração, ocorrida em 30.9.2004, passa a ser Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Portaria SEE nº 720/2014, "MG" de 01.5.2014, concedeu o último credenciamento à entidade Centro de Educação e Lazer Lambari Ltda - ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, portanto, vencido em 30.4.2019.

O processo relativo ao novo credenciamento da entidade tramita concomitante a este - nº 1260.01.0063832/2020-17.

Foram anexados, ao processo, documentos comprobatórios da idoneidade moral e currículo da proprietária Carla de Vilas Boas Costa.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária da entidade Carla de Vilas Boas Costa - ME, mantenedora do Centro de Educação e Lazer - Colégio CEL, no município de Lambari.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 29/12/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23276658** e o código CRC **990689FA**.